



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 146/2021

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO
CALENDÁRIO MUNICIPAL DO DIA DO MÚSICO
QUE DEVERÁ SER COMEMORADO NO DIA 22
DE NOVEMBRO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Músico, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de novembro.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município de Itaituba.

Art. 2º - O dia 22 de novembro, considerado nesta Lei Municipal como o dia do Músico, passa a fazer parte do calendário de eventos de data alusiva aos Músicos do Município de Itaituba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 07 de Dezembro de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente